



EDITAL Nº 10 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Campus	LOCAL, DATA E HORÁRIO
638700	Aléx Junior Barbosa de Farias	Assistente de Aluno	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	 IFMT – REITORIA Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo, Cuiabá/MT 29 de maio 2022 - 8h00
639688	Maria Regina Lucas da Silva	Técnico de Laboratório (Área: Biologia)	Campus Juína	
636370	Domingos Caitano de Sousa Neto	Técnico de Laboratório (Área: Manutenção de Aeronaves)	Campus Primavera do Leste	
638904	Willian Galindo de Souza	Técnico de Laboratório (Área: Manutenção de Aeronaves)	Campus Primavera do Leste	
636469	Osvaldo Júnior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório (Área: Zootecnia)	Campus Sorriso	
636294	Fernanda Araujo Hipolito	Técnico de Laboratório (Área: Zootecnia)	Campus Sorriso	
636217	Fernanda Gonçalves de Souza	Técnico de Laboratório (Área: Zootecnia)	Campus Sorriso	
636922	Jonata Braz Marim dos Santos	Técnico de Laboratório (Área: Informática)	Reitoria	

De acordo com o Edital IFMT nº 010/2022:

11.10 Os candidatos classificados que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no Anexo I deste Edital, ao procedimento de heteroidentificação.

11.10.1 A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação complementar respeitará o quantitativo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 e no Decreto nº 10.829, de 05/10/2021 e alterações legais posteriores.

11.11 O candidato deverá comparecer, na data, na hora e no local determinados, quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação. Não será permitida sua representação por procuração, ou admitidas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

11.12 O candidato que não comparecer na data, na hora e no local especificado na convocação, passará a concorrer pela ampla concorrência, conforme regras previstas neste edital.

11.13 O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente os critérios fenotípicos para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

11.14 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a



confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

11.15 Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação munidos do original de documento oficial de identidade.

11.15.1 Não serão aceitos documentos em formato digital.

11.16 O procedimento de heteroidentificação será filmado, para fins de registros e documentação do ato e para aferição decorrente de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

11.17 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos previsto no subitem 11.16, renunciará à concorrência pela reserva de vaga para candidatos negros e passará a concorrer apenas pela ampla concorrência e poderá responder pelos seus atos, conforme art. 11. § 1º ao 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635 de 14 de dezembro de 2021.

(Original assinado)

Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 172, de 2 de fevereiro de 2022

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2022.